



# Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VII Nº 177 – QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019 – PÁG(S). DO DIA: 1 Prefeitura de Arari  
arari.ma.gov.br

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

Ata de registro .....	01
Ata de sessão .....	05

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/023/2019

Em 9 de Setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos-CCLC, neste ato representado pelo(a) Chefe da Divisão de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços, Adesões e Caronas do município, Sr(a) Renata Ribeiro Fernandes, portador da cédula de identidade nº 041756172011-7 SESP/MA e do CPF nº 062.107.703-80, resolvem regis-

trar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial Nº 023/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos odontológicos, de interesse da Secretaria de Saúde a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais normas pertinentes à espécie:

**Nome empresarial:** ODONTOMED HOSPITALAR LTDA - EPP

**Cnpj:** 03664.454/0001-55

**Endereço:** RUA AFONSO PENA, RUA AFONSO PENA, CENTRO, Cep: 65.010-030, SÃO LUÍS - MA

**(DDD) Telefone:** (98) 3222-8460

**E-mail:** odontomed.hospitalar@gmail.com

**Nome do representante legal:** JOHNNY HELDER CUNHA BARROS

**Cédula de identidade/órgão emissor:** 99103098-2 SEJUSP/MA

**CPF:** 005.303.583-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Ácido fosfórico c/ 3 und MARCA: MAQUIRA	PCT	90	R\$ 7,65	R\$ 688,50
2	Adesivo Prime Bond refil MARCA: DENTSPLY	UND	70	R\$ 75,27	R\$ 5.268,90
3	Água destilada c/ 5L MARCA: CINORD	GL	250	R\$ 13,52	R\$ 3.380,00
4	Água oxigenada 10 vol MARCA: RIOQUIMICA	LTR	15	R\$ 8,63	R\$ 129,45
5	Agulha gengival longa MARCA: INJEX	CX	400	R\$ 40,80	R\$ 16.320,00
6	Agulha gengival curta MARCA: INJEX	CX	800	R\$ 40,80	R\$ 32.640,00
7	Álcool 70% MARCA: SANTA CRUZ	LTR	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
8	Anestésico Lidostesim 3% MARCA: DLA	CX	250	R\$ 72,74	R\$ 18.185,00
9	Anestésico Mepivalem c/ vaso MARCA: DLA	CX	250	R\$ 118,99	R\$ 29.747,50
10	Anestésico Mepivalem s/ vaso MARCA: DLA	CX	80	R\$ 119,00	R\$ 9.520,00
11	Anestésico tópico (pina colada, tutti-frutti e menta) MARCA: DFL	PTE	70	R\$ 7,65	R\$ 535,50
12	Antisséptico bucal 2L MARCA: REYMER	LTR	50	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00
13	Babador descartável c/ 100 und MARCA: SSPLUS	PCT	90	R\$ 15,30	R\$ 1.377,00
14	Coltosol MARCA: VIGODENT	PTE	45	R\$ 24,57	R\$ 1.105,65
15	Colgadura em aço inox MARCA: TECHNODENT	UND	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
16	Compressa de Gaze MARCA: ROYAL	PCT	300	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00
17	Cunha de madeira MARCA: IODONTOSUL	PCT	28	R\$ 13,60	R\$ 380,80
18	Enhance disco sortido MARCA: DENTSPLY	CX	60	R\$ 114,75	R\$ 6.885,00
19	Escova infantil MARCA: NOSLING	UND	9000	R\$ 0,73	R\$ 6.570,00
20	Escova de Robson MARCA: PREVEN	UND	480	R\$ 2,13	R\$ 1.022,40
21	Fixador c/ 475ml MARCA: CAREASTREAM	FRS	50	R\$ 19,13	R\$ 956,50
22	Fio dental 500m MARCA: HILLO	UND	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
23	Flúor gel MARCA: IODONTOSUL	FRS	80	R\$ 5,95	R\$ 476,00
24	Fio agulhado nº 3-0 MARCA: TECNOFIL	ENV	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
25	Fio agulhado nº 4-0 MARCA: TECNOFIL	ENV	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00



26	Filme radiográfico cx c/ 150 MARCA: KULZER	CX	10	R\$ 174,25	R\$ 1.742,50
27	Germerio 1L MARCA: CINORD	LTR	60	R\$ 11,05	R\$ 663,00
28	Glutaron 2% 28dd 1L MARCA: CINORD	LTR	30	R\$ 22,10	R\$ 663,00
29	Glutaron 2% 28dd 5L MARCA: CINORD	GL	50	R\$ 72,25	R\$ 3.612,50
30	Hydro C 28g MARCA: DENTSPLY	KIT	25	R\$ 45,90	R\$ 1.147,50
31	Kit de acabamento fino e ultrafino MARCA: MICRODONT	KIT	35	R\$ 63,20	R\$ 2.212,00
32	Kit cimento IRM pó e líquido MARCA: IODONTOSUL	KIT	20	R\$ 35,70	R\$ 714,00
33	Lâmina de bisturi c/ 100 und MARCA: SOLIDOR	UND	10	R\$ 33,37	R\$ 333,70
34	Limalha GS 80 1 porção c/ 50 cápsulas MARCA: METALMS	PTE	30	R\$ 93,50	R\$ 2.805,00
35	Limalha GS 80 2 porções c/ 50 cápsulas MARCA: METALMS	PTE	40	R\$ 136,00	R\$ 5.440,00
36	Luva descartável tam. PP MARCA: SUPERMAX	CX	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
37	Luva descartável tam. P MARCA: SUPERMAX	CX	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
38	Luva descartável tam. M MARCA: SUPERMAX	CX	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
39	Máscara descartável c/ 50 und MARCA: BEST FABRIL	CX	60	R\$ 8,89	R\$ 533,40
40	Microbrush MARCA: KG	PCT	40	R\$ 13,43	R\$ 537,20
41	Matriz de aço 05mm MARCA: PREVEN	UND	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
42	Matriz de aço 07mm MARCA: PREVEN	UND	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
43	Óleo lubrificante MARCA: SSPLUS	FRS	30	R\$ 28,05	R\$ 841,50
44	Pasta profilática MARCA: MAQUIRA	UND	40	R\$ 7,65	R\$ 306,00
45	Pote Dappen MARCA: PREVEN	UND	40	R\$ 3,83	R\$ 153,20
46	Resina LlisA3,5 MARCA: FGM	UND	20	R\$ 28,05	R\$ 561,00
47	Resina Fill Magic cor A1 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
48	Resina Fill Magic cor A2 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
49	Resina Fill Magic cor A3 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
50	Resina Fill Magic cor A3,5 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
51	Resina Fill Magic cor A4 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
52	Resina Fill Magic cor B1 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
53	Resina Fill Magic cor B2 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
54	Resina Fill Magic cor B3 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
55	Resina Fill Magic cor C1 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
56	Resina Fill Magic cor C2 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
57	Resina Fill Magic cor C3 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
58	Resina Flow A1 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 29,75	R\$ 595,00
59	Resina Flow A3 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 29,75	R\$ 595,00
60	Resina FlowA3,5 MARCA: VIGODENT	UND	20	R\$ 29,75	R\$ 595,00
61	Revelador c/ 475ml MARCA: CARESTREAM	FRS	30	R\$ 13,92	R\$ 417,60
62	Roleta de algodão MARCA: SSPLUS	PCT	1000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
63	Selante p/ fôssulas e fissuras Alpha Seal MARCA: FGM	CX	30	R\$ 23,99	R\$ 719,70
64	Solução clorexidina p/ cavidade MARCA: MAQUIRA	FRS	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
65	Sugador descartável c/ 40 und MARCA: SSPLUS	PCT	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
66	Surgistain MARCA: DFL	FRS	20	R\$ 102,85	R\$ 2.057,00
67	Tartarite removedor de manchas MARCA: IODONTOSUL	VDR	25	R\$ 25,16	R\$ 629,00
68	Tira de poliéster c/ 50 MARCA: PREVEN	PCT	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
69	Tira de lixa de aço 4mm MARCA: PREVEN	PCT	100	R\$ 7,23	R\$ 723,00
70	Tira de lixa de papel c/ 150 MARCA: PREVEN	PCT	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
71	Touca descartável MARCA: BEST FABRIL	PCT	80	R\$ 10,63	R\$ 850,40
72	Tricresol formalina 10ml MARCA: MAQUIRA	VDR	20	R\$ 5,95	R\$ 119,00
73	Verniz cavitine 15ml MARCA: SSWHITE	VDR	8	R\$ 11,05	R\$ 88,40
74	Vitrofill A3 LS fotopolimerizável MARCA: DFL	KIT	6	R\$ 79,99	R\$ 479,94
75	Visuplac pastilha MARCA: MAQUIRA	CX	80	R\$ 10,20	R\$ 816,00
76	Sugador cirúrgico descartável cx c/40 MARCA: MAQUIRA	CX	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00
77	Brocas cirúrgicas 701 MARCA: ANGELUS	UND	150	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00
78	Brocas cirúrgicas 702 MARCA: ANGELUS	UND	150	R\$ 12,20	R\$ 1.830,00
79	Broca esféricas 1012 MARCA: MICRODONT	UND	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
80	Broca esféricas 1014 MARCA: MICRODONT	UND	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
81	Broca esféricas 1011 MARCA: MICRODONT	UND	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
82	Broca chama 3118 F MARCA: MICRODONT	UND	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
83	Broca pêra 3168 FF MARCA: MICRODONT	UND	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
84	Broca chanfú MARCA: POLIDENTAL	UND	150	R\$ 12,58	R\$ 1.887,00
85	Broca ponta lápis 3195 FF MARCA: MICRODONT	UND	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
VALOR TOTAL					R\$ 202.280,74

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

2. Da expectativa do fornecimento:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 023/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.



- 2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.
3. Da vigência da ata de registro de preços:
- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:
- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através da Comissão Central de Licitações e Contratos - CCLC, por meio da Divisão de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços, Adesões e Caronas, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
5. Da readequação de preços:
- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.
6. Das alterações na ata de registro de preços:
- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
- 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.
- 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:
- 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.
7. Do cancelamento do registro de preços:
- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:
- 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;
- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.



7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 034/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Municipal nº 03/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA) 9 de Setembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**

**Renata Ribeiro Fernandes**

**Chefe da Divisão de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços, Adesões e Caronas**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ODONTOMED HOSPITALAR LTDA - EPP**

**JOHNNY HELDER CUNHA BARROS**

**SÓCIO – ADMINISTRADOR**



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 951/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA CONTINUAÇÃO DA LITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. No dia 2 de Setembro de 2019 às 09:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Arari, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
PAULO KLINTON DE OLIVEIRA LIMA	PREGOEIRO(A)	237/2019-GAPRE	53876-1	COMISSO-NADO(A)
ADARSHA DEVA PINHEIRO POTTKER	MEMBRO DA CCLC	163/2018-GAB	6901-1	EFE-TIVO(A)
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRI-NHO	MEMBRO DA CCLC	163/2018-GAB	87-1	EFE-TIVO(A)
ALDAIR SOUSA FERNANDES	MEMBRO DA CCLC	163/2018-GAB	2310-1	EFE-TIVO(A)

Para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública para continuação da licitação:

<b>Modalidade/nº:</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
<b>Tipo</b>	MENOR PREÇO (POR ITEM)
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO “QUENTINHA”), DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Estava(m) ainda presente(s) nesta sessão, na qualidade de ouvinte(s):

NOME	C.I. / ÓRGÃO EMISSOR	CPF	QUALIFICAÇÃO
DANIEL ROCHA LAGO	049278562013-8 SSP/MA	621.079.983-37	SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
JOBERTH DIEGO MENDONÇA PEREIRA LIMA	0424544220117 SESP/MA	608.476.813-00	SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
RENATA RIBEIRO FERNANDES	041756172011-7 SESP/MA	062.107.703-80	SERVIDORA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio, deu-se início a sessão, esclarecendo-se aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais. O(A) pregoeiro(a) solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública. Nesta sessão compareceu(ram) a(s) empresa(s) licitante(s):

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
CLAUDIA R. S. PESTANA COMERCIO	18.606.444/0001-30	R DA FRANCA : A,, 118, FRANCA, CEP 65.480-000, ARARI, MA

Após a análise da documentação de habilitação, o(a) pregoeiro(a) deliberou:

ITEM	NOME EMPRESARIAL	MELHOR OFERTA	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
1	CLAUDIA R. S. PESTANA COMERCIO	R\$ 10,00	HABILITADA

Dando continuidade, o(a) pregoeiro(s) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s):

ITEM	NOME EMPRESARIAL	PREÇO UNITÁRIO	ECONOMIA (%)
1	CLAUDIA R. S. PESTANA COMERCIO	R\$ 10,00	10.00

O(A) pregoeiro(a) indagou da(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) se deseja(m) manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra os atos praticados, prevista no artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, ao qual sendo acolhido o recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. O(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) presente(s) respondeu(ram) negativamente, ficando assim comprovada a(s) desistência(s) expressa(s) de interposição de recurso, através da assinatura desta ata - lavrada no término desta sessão. Em conformidade com o item 10.23 do edital, a(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova planilha de preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(ns) vencido(s), a ser denominada, preferencialmente, de “proposta de preços – adequação”, acompanhada do “resumo da proposta de preços”, conforme resultado a seguir:

NOME EMPRESARIAL: CLAUDIA R. S. PESTANA COMERCIO
CNPJ: 18.606.444/0001-30
Endereço: R DA FRANCA : A,, 118, FRANCA, CEP 65.480-000, ARARI, MA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Refeições prontas (tipo self- service e quentinhas), de interesse deste poder público	UND	10000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 100.000,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 100.000,00	

Diante da ausência da interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) continuará os trâmites legais do procedimento licitatório para a adjudicação do objeto licitado à(s) empresa(s) vencedora(s), após apresentação da nova planilha de preços supramencionados.

O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço, após verificada a sua compatibilidade com o preço estimado.

Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata à secretaria de Comunicação desta Prefeitura Municipal, para fins de divulgação desta, no quadro/ mural de avisos localizado no átrio do palácio deste poder executivo e sítio oficial deste poder executivo ([www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br)). Nada mais havendo a registrar em ata, o(a) pregoeiro(a) encerrou a sessão. Lavrada a presente ata que, datada, lida e achada, é assinada pelo(a) pregoeiro(a), membros da equipe de apoio e demais presentes. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, 2 de Setembro de 2019.

PAULO KLINTON DE OLIVEIRA LIMA  
PREGOEIRO(A)  
ADARSHA DEVA PINHEIRO POTTKER  
MEMBRO DA CCLC

JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO ERICEIRA SOBRINHO  
MEMBRO DA CCLC  
ALDAIR SOUSA FERNANDES  
MEMBRO DA CCLC  
CLAUDIA R. S. PESTANA COMERCIO  
CLAUDIA REGINA SANCHES PESTANA  
EMPRESÁRIO  
DANIEL ROCHA LAGO  
OUVINTE  
JOBERTH DIEGO MENDONÇA PEREIRA LIMA  
OUVINTE  
RENATA RIBEIRO FERNANDES  
OUVINTE



## Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

**Djalma de Melo Machado**, Prefeito Municipal

**Álvaro João Batalha Jardim**, Vice-prefeito Municipal

**Dini Jakson Machado Praseres**, Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

**João Batista Ericeira Silva**, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

**José Cleilson Fernandes**, Jornalista SRT nº 1787/MA/Editor do Diário Oficial do Município

**Rodilson Silva de Araújo**, Procurador Jurídico

[arari.ma.gov.br/diario](http://arari.ma.gov.br/diario)

**Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02 Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

[diariooficial@arari.ma.gov.br](mailto:diariooficial@arari.ma.gov.br)

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957